



Ref. Projeto de Lei Nº 048/2011
Publicação: Jornal _____
Edição: Data:

**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

LEI N° 1637/2011

“INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA SOLIDARIEDADE AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA EM CORDEIRO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º - Institui o Programa Municipal de Conscientização da Solidariedade aos Portadores de Deficiência em Cordeiro.

Art. 2º - Os objetivos do Programa são:

I – Propiciar a todos os cidadãos de Cordeiro a visão solidária da exigência permanente da acessibilidade funcional e estrutural em todos os estabelecimentos públicos e privados.

II – Incentivar a não utilização dos estabelecimentos privados que não respeitarem a legislação vigente no tocante à facilitação do acesso aos portadores de deficiência nesta Cidade.

III – Colaborar com informações e orientações específicas a todos os estabelecimentos que efetivamente necessitem do referido apoio para as adequações necessárias.

Art. 3º - Esta lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias, contando sua publicação.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 12 de setembro de 2011.

**Luciano Ramos Pinto
Presidente**

Autoria: Robson Pinto da Silva